



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 169

de 04 de Dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$56.821,03 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$56.821,03 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, conforme especificado no anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$56.821,03 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais, três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 R\$ 9.107,38

POR ANULAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 R\$ 47.713,65

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde		
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 2 CA.300.0074 EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS		8.236,05
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 2 CA.300.0075 EQUIPAMENTOS UBS II		48.584,98
	TOTAL	56.821,03
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS E EXCESSO ARRECADAÇÃO		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde		
(1921 CE) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Perm. FR 2 CA.300.0074 EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS		7.425,30
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		810,75
	SOMA	8.236,05
(1920CE) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Perm. FR 2 CA.300.0075 EQUIPAMENTOS UBS II		40.288,35
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		8.296,63
	SOMA	48.584,98
	TOTAL	56.821,03